

HOMOLOGO

07/12/20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

Concede, por dois anos, à Escola Adventista de Jaru, em Jaru, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.		
Interessada Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira	Município Jaru/RO	
Relator Conselheiro Agenor Fernandes de Souza		
Processo n. 097/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 040/20	Aprovação 30.11.20

HISTÓRICO

Por meio do ofício nº 006, datado de 22/11/2019, protocolado neste Conselho em 22.11.2019, a Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira, Região Administrativa do Acre e Rondônia requereu Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Adventista de Jaru, para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, originando o Processo n. 097/19-CEE/RO.

A Escola está localizada na Rua Plácido de Castro nº 2526, Setor 5, município de Jaru/RO, tendo como últimos Atos de regularização junto a este CEE/RO, o Parecer CEE/RO/CEB n. 079/17 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 464/17, publicada em 15/12/17, que concederam, por dois anos, à Escola Adventista de Jaru, em Jaru, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e a Resolução nº 1243/19-CEE/RO, publicada em 04/06/19, mantém os atos vigentes referentes às Instituições Adventista de Ensino, conforme especifica.

É oportuno informar que por meio do Ofício nº 001/2019 de 18/02/2019, a Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira informa a este CEE/RO sobre as mudanças de Razão Social e CNPJ das Escolas Adventistas de Porto Velho, Ariquemes e Jaru, matéria esta apreciada pelo Conselho Pleno com deliberação favorável em 20/05/2019, que resultou na expedição de Resolução nº 1243/19-CEE/RO, que diz: “Mantém os Atos vigentes referentes às Instituições Adventistas de Ensino, conforme especifica”.

Constam no Processo os documentos relacionados nos itens do Anexo VI da Resolução 1.206/16-CEE/RO.

ANÁLISE

Conforme os documentos constantes dos autos, destacamos as informações quanto aos aspectos:

07/12/20


Genor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

Físico

A Escola apresentou Declaração informando que não houve alteração no espaço físico escolar, bem como reformas, ampliações, entre outros, em relação à situação apresentada no seu último Ato de regularização.

De acordo com o Laudo do Engenheiro Civil, a estrutura física da Escola e as condições gerais do prédio são adequadas e apresenta perfeitas condições de utilização para os fins a que se destina, com aeração e iluminação adequadas; construção em alvenaria, possuindo as seguintes dependências: oito salas de aula, sendo três específicas para a Educação Infantil, com banheiros internos, masculino e feminino, um banheiro masculino e um banheiro feminino para deficientes. Quatro banheiros masculinos e quatro femininos, para os alunos, estando os mesmos em bom estado de conservação; uma sala para a direção e coordenação; uma sala para a secretaria escolar; uma sala para o arquivo passivo; uma sala para os professores; dois depósitos; quadra esportiva coberta; um banheiro para os funcionários; sala de leitura e brinquedoteca; parque recreativo infantil; parque de recreação para os alunos do Ensino Fundamental e uma cantina. Segundo o Laudo Técnico do Engenheiro Civil, as instalações elétricas e hidráulicas encontram-se em bom estado de conservação.

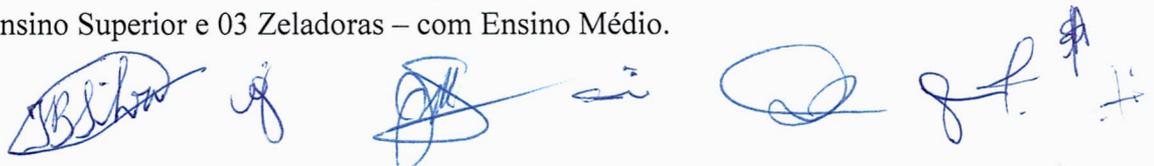
Os equipamentos e mobiliário estão de acordo com a faixa etária atendida, em bom estado de conservação e em quantidade suficiente. Consta ainda a informação de que houve ampliação do acervo da sala de leitura.

Administrativo

A Escola Adventista de Jaru funciona nos turnos: matutino das 07h15min às 11h40min e vespertino, das 13h15min às 17h40min, com a oferta de Educação Infantil - Creche 03 anos, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

De acordo com o quadro de matrículas para o ano letivo de 2020, consta um total de 114 alunos matriculados, sendo: na Educação Infantil – Creche 3 anos – 03 alunos, turno matutino; Pré-Escola I – 11 alunos, turno vespertino; Pré-Escolar II – 15 alunos, turno vespertino; no Ensino Fundamental: 1º ano – 13 alunos, turno matutino; 2º ano “A” – 16 alunos, turno matutino; 2º ano “B” – 08 alunos, turno vespertino; 3º ano – 13 alunos, turno matutino; 4º ano – 17 alunos, turno matutino; 5º ano – 18 alunos, turno matutino.

O corpo técnico administrativo e de apoio é formado por sete profissionais assim distribuídos: um Diretor Escolar – Licenciado em Ciências Naturais e Bacharel em Teologia; uma Coordenadora Pedagógica/Orientadora Educacional – Licenciada em Pedagogia, curso reconhecido pela Resolução nº 241 de 11/09/2007 – CEE/PA; um Secretário Escolar/Tesoureiro – Licenciado em Educação Física; um Monitor – com Ensino Médio e cursando Ensino Superior e 03 Zeladoras – com Ensino Médio.



07/12/20
Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

O quadro do corpo docente 2020 é composto 08 profissionais assim distribuídos: uma Professora Licenciada em Pedagogia com especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico, ministrando aulas na turma creche 03 anos; uma Professora licenciada em Pedagogia, não consta habilitação, ministrando aulas nas turmas Pré-Escolar I e 5º ano do Ensino Fundamental; uma Professora licenciada em Pedagogia, habilitação Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e especialização em Formação de Professores para o Ensino Superior e Supervisão Escolar; Psicopedagogia Clínica e Institucional e cursando Pós-Graduação em Educação Infantil e anos iniciais, ministrando aulas na turma Pré-Escolar II e 4º ano do Ensino Fundamental; uma Professora licenciada em Pedagogia, não consta habilitação, com especialização em Gestão Escolar, Orientação Educacional, Supervisão Escolar, ministrando aulas no 1º ano do Ensino Fundamental; uma Professora licenciada em Pedagogia, especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, ministrando aulas nas turmas do 2º ano A e B; uma Professora licenciada em Pedagogia, não consta habilitação, ministrando aulas na Turma do 3º ano; uma Professora licenciada em Letras, habilitação Português - Inglês, ministrando aulas de Língua Inglesa na Educação Infantil: Creche 03 anos e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; um Professor Licenciado em Educação Física e especialização em Educação Física Escolar, ministrando aulas de Educação Física na Educação Infantil: Creche 03 anos, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

De acordo com informações do Laudo Técnico de Inspeção escolar a Escrituração Escolar dos discentes, servidores em geral e a escrituração administrativa da escola estão em ordem e de fácil acesso.

Os Arquivos em geral encontram-se organizados e de fácil acesso; Os livros estão separados cada um com finalidades diferentes, Livro Ata de Reunião de pais, Conselho escolar, Conselho de Professores e Conselho de Classe; As pastas individuais dos alunos encontram-se organizadas e com as devidas assinaturas do Diretor e do responsável pelo aluno; Os documentos pessoais dos funcionários encontram-se em pastas individuais e organizados; Os Diários de Classe é on line e estão organizados com frequência e conteúdos registrados nos seus respectivos dias letivos; As atas de Resultados finais encontram-se organizadas.

Pedagógico

De acordo com informações do Laudo Técnico de Inspeção Escolar n. 003/CIE/CRE/SEDUC, a Escola Adventista de Jaru apresentou os Planos de Ação para o ano letivo de 2019, dos serviços de Direção, Secretaria Escolar, Coordenação/Supervisão Escolar e Orientação Educacional, como também os Planos de Curso dos Componentes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Todos os Planos de Ação apresentados estão em conformidade com os serviços ofertados.



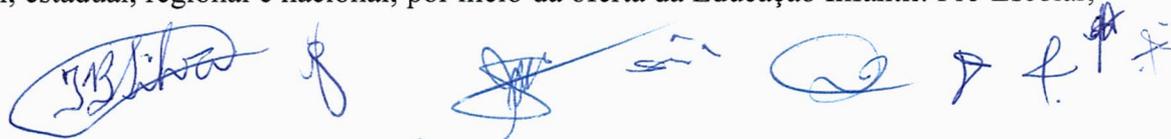
07/12/20
Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

No que se refere ao desenvolvimento das atividades durante a vigência do último ato autorizativo, não constam dados numéricos com percentuais de aprovação, evasão, transferência e reprovação, todavia, informam as atividades desenvolvidas no período, como: que no início de cada ano letivo foram realizados cursos de formação continuada para todos os professores nas suas respectivas áreas (Projeto de Apoio ao Docente); Reunião de Pais, Semana de Orientação e Hábitos de Estudo; Plantão Pedagógico; Recuperação bimestral; Conselhos de classes; Recuperação final dentre outras.

O Acervo Bibliográfico está adequado para as etapas que oferece e para o desenvolvimento curricular, sendo o suporte ao ensino utilizados os materiais didáticos, elaborados especificamente para os estabelecimentos de ensino da Rede Adventista e impressos na Casa Publicadora, Editora da Igreja do Sétimo Dia. Além de livros didáticos de apoio ao ensino e aprendizagem são utilizados outros recursos didáticos como filmes, DVD'S, Transparências, Retroprojeter, Mapas, Globos, TV's como materiais auxiliares no trabalho docente e discente e acesso à internet.

O Calendário Escolar/2020 está elaborado de acordo com a legislação vigente contendo legendas e programações como datas comemorativas, avaliações e recuperação da aprendizagem, com início das aulas em 04.02.19 e término previsto para 11.12.19 (Educação Infantil) e em 17.12.19 (Ensino Fundamental), contemplando 200 dias letivos contendo as programações por 4 bimestres, distribuídas em 203 dias letivos e programações de Reuniões, avaliações e recuperações, no campo Observação descreve-se: "A partir do dia 17 de março, iniciou com aulas remotas emergenciais, utilizando a plataforma educacional E-CLASS, para postagem das atividades nos mais variados formatos (doc, ppt e vídeo), bem como para receber dos alunos as atividades resolvidas; aulas síncronas com a utilização do Zoom, Meeting e uso do WhatsApp para auxiliar pais e alunos no processo".

A Proposta Pedagógica está elaborada de forma unificada, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares Nacionais, e demais legislações específicas em vigor, tendo a Educação Adventista estruturada na Bíblia como fonte principal da sua filosofia e no modelo pedagógico de Jesus Cristo, fundador do Cristianismo. Na perspectiva bíblico-cristã, toda prática está amparada por princípios que a norteiam. Desse modo, o indivíduo que aprende os princípios, tem a possibilidade de transferi-los para situações diversas no cotidiano e trazendo como missão da Escola "Promover, através da educação cristã, o desenvolvimento harmônico dos educandos, nos aspectos físico, intelectual, social e espiritual, formando cidadãos pensantes e uteis à comunidade, à pátria e a Deus" e como objetivos gerais da escola "oferecer educação de qualidade nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Adventista no Estado de Rondônia têm por objetivo desenvolver nos alunos de todos os níveis da Educação Básica que oferecem, o senso de responsabilidade e cidadania necessário à boa formação do indivíduo que pretende tornar a sociedade e suas relações mais justas e solidárias, conscientizando pais e educadores da importância de sua influência"...Oferecer a educação escolar com qualidade e excelência, reconhecidos em nível municipal, estadual, regional e nacional, por meio da oferta da Educação Infantil: Pré-Escolar,



07/12/20


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

Ensino Fundamental, regular, com nove anos de duração, mediante a adoção de metodologias e estratégias modernas de ensino e de prestação de serviços educacionais, tendo por foco a formação integral do educando e sua preparação para o trabalho e para o exercício pleno da cidadania”, como organização Curricular na Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pela Base Nacional Comum, compreende os Componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, Artes, Educação Religiosa, História e Geografia, neste dois últimos incluindo conhecimentos sobre o Estado de Rondônia e sobre a História e Cultura Afro-Brasileira, A Parte Diversificada abrange os aspectos da vida cidadã, trabalhados de forma integrada e articulada com os Componentes Curriculares da base Nacional Comum, envolvendo conhecimentos sobre a saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e trânsito, permeando os conteúdos curriculares trabalhados e o convívio social no Estabelecimentos de ensino”. [...], “O desenvolvimento curricular na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, regular, deverá levar as crianças a reconhecerem-se como cidadãos produtivos e criativos, capazes de aprender, construir sua autonomia e sua identidade, simbolizar e compreender o mundo, estruturar seu pensamento e fazer uso de múltiplas linguagens, de construir conhecimentos na interação com outras crianças da mesma faixa etária, bem como com os adultos com os quais se relacionam.

De acordo com Laudo Técnico de Inspeção escolar, a referida escola apresentou Projetos elaborados como: Quebrando o Silêncio, Leitura “LER é uma aventura”, Projeto de Matemática Tutorial, Projeto Papa Pilha, Horta, Muito além das palavras “Confecção de livros”.

- Da verificação do Rendimento Escolar - A avaliação da aprendizagem é contínua, cumulativa, processual e coletiva tendo por objetivo a verificação do aproveitamento e desenvolvimento do aluno, aferindo suas mudanças de comportamento. [...], A verificação do rendimento escolar compreenderá a avaliação do aproveitamento e o controle da frequência. Na Educação Infantil, a avaliação é global e contínua, feita através da observação direta do desenvolvimento do aluno, nas atividades específicas de cada período, levando-se em consideração o seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. [...], A avaliação do desenvolvimento escolar é expressa através dos seguintes conceitos: I- Ótimo – (O); II – Muito Bom – (MB); III – Bom (B); IV – Regular ®; V- Não Observado – (NO);

No 1º Ano do Ensino Fundamental regular, a Avaliação será de forma contínua global com registros dos objetivos e notas em ficha de acompanhamento, com progressão para o 2º ano de forma automática ao final do ano letivo.

O Laudo Técnico de Inspeção Escolar n. 003/CIE/CRE/SEDUC, conclui nos seguintes termos: “concluimos que a Escola Adventista de Jarú, se encontra apta a ter sua Autorização Renovada nas seguintes etapas Educação Infantil: Creche 03 anos e Pré-Escola I e II e Ensino Fundamental Regular, de 1º ao 5º ano.



07/12/20


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

Obs. Ressalta-se que a Proposta Pedagógica necessita de ajuste no que se refere a nomenclatura da palavra Maternal para Creche e a oferta do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e do Ensino Médio que por ser unificada traz em seu bojo a oferta não pleiteada.

O Regimento Escolar Unificado da Rede Adventista, datado de 2017, está estruturado de acordo com a Resolução n.435/08-CEE/RO, no que se refere a sua homologação e a sua aprovação, entretanto necessita ser atualizado quanto à oferta atendida.

CONCLUSÃO

Com base na documentação apresentada e analisada, considerando que a Escola Adventista de Jarú, no município de Jarú/RO, pertencente a iniciativa privada de ensino, enquadrada na categoria Filantrópica e Confessional, atendeu em parte o que preconiza o anexo VI da Resolução nº 1206/16-CEE/RO e a Resolução nº 037/01-CEE/RO, entendemos que apesar da necessidade de alguns ajustes em seu Regimento Escolar e no quadro Técnico-Administrativo, a mesma está apta a receber o pleito requerido.

VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por dois anos, à Escola Adventista de Jarú, em Jarú, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

2. Determine à entidade mantenedora da Escola Adventista de Jarú, em Jarú, que:

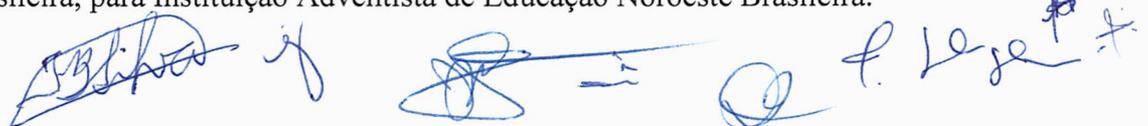
2.1. Providencie Profissional devidamente habilitado para exercer a função de Orientador Educacional e comprove a este Conselho antes do início do ano letivo de 2021;

2.2. Providencie e encaminhe a este CEE/RO, no prazo de 60 (sessenta) dias, ajustes na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, no que tange a mudança da nomenclatura de Maternal para Creche, bem como a supressão da oferta do 6º ao 9º ano, que não é a clientela atendida pela Escola;

2.3. Providencie e encaminhe a este CEE/RO, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos comprobatórios de formação e habilitação dos professores que atuam nas turmas do Pré-Escolar I, 1º ano, 3º ano e 5º ano, conforme estabelecido no item 3.2 do anexo VI da Resolução nº 1206/16-CEE/RO;

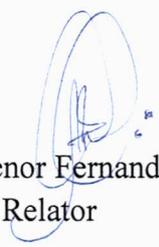
2.4. Providencie e encaminhe a este CEE/RO, no prazo de 60 (sessenta) dias, quadro demonstrativo do rendimento escolar, com as devidas análises, bem como quadro de resultados obtidos em avaliações externas oficiais das quais participa, conforme estabelecido nos itens 2.3 e 2.4 do anexo VI da Resolução nº 1206/16-CEE/RO.

3. Que seja providenciada nos assentamentos deste CEE/RO, a alteração nos dados da entidade mantenedora de Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira, para Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira.



07/12/20


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator

Sala das Sessões, Porto Velho, 30 de novembro de 2020.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro

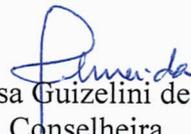

Francelena Santos Arruda
Conselheiro


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Geilda Maria de Oliveira
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


José Augusto Neto
Conselheiro


Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Conselheira